
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.198/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE
BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
134 - 3.3.90.14.00.00 16000100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
300.000,00
135 - 3.3.90.30.00.00 16000100 MATERIAL DE CONSUMO
1.100.000,00
137 - 3.3.90.32.00.00 16000100 MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 350.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00 16000100 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 1.250.000,00

Total Suplementação: R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.9.99.03.02.01020000 Fonte: 16000100
3.000.000,00

Total da Receita: 3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 26CCBF4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2023. Edição 3476
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>